Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.625.031 - RS (2015/0094878-6)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO MOURA RIBEIRO** |
| EMBARGANTE | : | ARTHUR LANGE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| EMBARGANTE | : | ERICO DA SILVA RIBEIRO |
| EMBARGANTE | : | FRIGORIFICO EXTREMO SUL S A |
| ADVOGADO | : | RICARDO BARBOSA ALFONSIN E OUTRO(S) - RS009275 |
| EMBARGADO | : | BANCO DO BRASIL SA |
| ADVOGADOS | : | MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA E OUTRO(S) - RS028313<br>RICARDO RODRIGUES RUIZ - RS051057<br>RUBENS MASSAMI KURITA - SP230492 |

**DESPACHO**

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes embargantes para esclarecer se insistem no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator